



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

**RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71**

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

RESOLUÇÃO FEA N. 015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019. Regulamenta o Estágio Probatório do pessoal do quadro efetivo da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Educacional Araçatuba – FEA e, considerando a necessidade de que seja regulamentado o Estágio probatório do pessoal do quadro efetivo da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, bem como a autorização do Conselho de Curadores na 486ª Reunião Ordinária, datada de 11/09/2019;

RESOLVE:

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Artigo 1º. O estágio probatório é o período de 3 (três) anos de exercício do empregado, contados da sua contratação em caráter efetivo, durante o qual será avaliado o desempenho acerca de sua vida funcional, nos termos dos anexos desta Resolução.

Artigo 2º A Fundação Educacional Araçatuba - FEA manterá cadastro de todos os empregados em estágio probatório.

§ 1º. As avaliações serão em número de 3 (três), nos termos do Anexo II, integrante desta Resolução, e serão realizadas após o 10.º (décimo), 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) meses contados a partir da contratação, de forma que possibilitem ao empregado conhecer suas atribuições, bem como ter oportunidade de participar em ações que visem ao aprimoramento da execução das tarefas que lhe forem atribuídas.

§ 2º. Ao final de cada avaliação, a Comissão de Avaliação deverá ficar com uma cópia da avaliação para o acompanhamento da realização do plano de ação e encaminhar o original a Diretoria Administrativa, que fará o controle.

§ 3º. Caso as informações da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório sejam contrárias à confirmação do empregado no serviço público, ser-lhe-ão concedidas cópias das informações, bem como o prazo de 20 (vinte) dias para que apresente defesa escrita e/ou instrumental.

§ 4º. Se, ao analisar o parecer da Comissão de Avaliação e a defesa do empregado, a Diretoria Administrativa julgar aconselhável a demissão, encaminhará ao Conselho de Curadores o respectivo relatório, para homologação.

Artigo 3º. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório será composta:

- I** – pela chefia imediata do avaliado, que será o membro principal dessa comissão e,
- II** – por 2 (dois) membros efetivos.



Parágrafo Único. As avaliações do estágio probatório deverão, preferencialmente, ser realizadas pela mesma comissão, salvo os casos de impedimento, que os membros efetivos decidirão.

Artigo 4º. O empregado que estiver em estágio probatório e for nomeado para o exercício de emprego de provimento em comissão terá sua avaliação suspensa enquanto perdurar a nomeação.

Parágrafo único. Se ao cessar a nomeação para o exercício de emprego de provimento em comissão o estágio probatório ainda não estiver concluído, as avaliações restantes serão efetuadas com base nas normas estabelecidas nesta Resolução.

Artigo 5º. Os fatores comportamentais de desempenho do empregado durante o estágio probatório serão graduados em:

- I – superou o desempenho esperado – peso 03 (três);
- II – atingiu o desempenho esperado – peso 02 (dois);
- III – atingiu parcialmente o desempenho esperado – peso 01 (um);
- IV – não atingiu o desempenho esperado – peso 00 (zero).

Artigo 6º. Para cada emprego em estágio probatório, haverá um conjunto de 13 (treze) fatores de desempenho, constantes do Anexo I, integrante desta Resolução, devendo os fatores de assiduidade, pontualidade e disciplina constar para todos os empregos.

Artigo 7º. Os fatores de desempenho para cada emprego de provimento efetivo estão contidos no Anexo IV, integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Os empregos que forem criados a partir desta Resolução terão os fatores de desempenho definidos por Resolução.

Artigo 8º. A avaliação final do empregado, em estágio probatório, que participou das 3 (três) avaliações, será feita nos termos do Anexo III, integrante desta Resolução, na seguinte conformidade:

- I – somatória de até 58 (cinquenta e oito) pontos nas 3 (três) avaliações – não aprovado no estágio probatório;
- II – somatória de 59 (cinquenta e nove) a 77 (setenta e sete) pontos nas 3 (três) avaliações – a comissão avaliadora analisará os conceitos atribuídos e emitirá parecer sobre a aprovação ou não do empregado no estágio probatório;
- III – somatória acima de 78 (setenta e oito) pontos nas 3 (três) avaliações – aprovado no estágio probatório.

Artigo 9º. O processo de apuração dos requisitos de que trata o capítulo do estágio probatório deverá ser concluído em tempo de poder ser feita a demissão do empregado antes de findar o período de estágio.

Artigo 10º. O empregado nomeado em virtude de concurso público adquirirá a estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício.

Artigo 11. A confirmação do empregado no emprego será automática e não dependerá de novo ato.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

**RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71**

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

Artigo 12. A estabilidade assegura ao empregado a garantia de permanência no Serviço Público, respeitada a legislação vigente.

Artigo 13. O empregado estável somente perderá o emprego:

I – em virtude de decisão judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada a ampla defesa.

Artigo 14. O empregado que for nomeado para outro emprego público, após ter adquirido a estabilidade, fica isento de novo estágio probatório.

Artigo 15. Ninguém poderá ser efetivado ou adquirir estabilidade como empregado se não prestar concurso público.

Artigo 16. Ficará automaticamente prorrogado o período de estágio probatório do empregado que estiver indiciado em inquérito administrativo, até regular apuração dos fatos que lhe deram origem.

Artigo 17. Havendo a criação de outros empregos efetivos, fica autorizado o setor de Recursos Humanos proceder a adequação das avaliações constantes dos anexos desta Resolução.

Artigo 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba, 16 de setembro de 2019.

Dr. Celso Mendes Gardinal
Presidente do Conselho de Curadores da
Fundação Educacional Araçatuba - FEA



ANEXO I

GLOSSÁRIO

1. CRIATIVIDADE

Considere a capacidade de conceber ideias, técnicas novas e criativas, bem como propor soluções práticas e inovadoras, proporcionando melhorias no trabalho.

2. INICIATIVA

Considere a capacidade de tomar iniciativa agindo independentemente, com confiança em si mesmo, de acordo com seus limites e responsabilidades.

3. COMUNICAÇÃO

Considere a capacidade de saber ouvir e fazer-se entender, bem como a capacidade de argumentar de forma ordenada, clara e objetiva.

4. APTIDÃO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO

Considere o envolvimento do empregado com o trabalho e a vontade que tem de colocar seu potencial a serviço da Fundação.

5. COOPERAÇÃO

Considere a disposição para colaborar independente de solicitação, demanda ou determinação, contribuindo com colegas e superiores.

6. FLEXIBILIDADE

Considere a capacidade de demonstrar adaptabilidade diante de situações novas e/ou adversas.

7. DISCIPLINA

Considere o conhecimento e o acatamento das normas disciplinares e ordens recebidas, bem como o respeito à hierarquia.

8. ASSIDUIDADE

Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.

9. INTERESSE

Considere a atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e o entusiasmo no cumprimento das informações recebidas.

10. PREPARO PROFISSIONAL

Considere a utilização dos conhecimentos teóricos na execução prática do trabalho, bem como conhecimento de métodos e técnicas atualizadas no seu campo de atuação.

11. TOMADA DE DECISÃO

Considere a capacidade de tomar decisões voluntariamente e acertadamente, assumindo responsabilidade pelo que decide.

12. PRODUTIVIDADE

Considere o volume de trabalho realizado de acordo com a natureza da tarefa e condições.



13. ECONOMIA E USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS

Considere o uso que faz dos materiais, considerando o empenho na preservação, zelo e conservação dos materiais, instrumentos e equipamentos de trabalho.

14. RELAÇÕES INTERPESSOAIS

Considere a capacidade de manter relações humanas saudáveis e construtivas, visando a proporcionar ao grupo um ambiente harmonioso, tendo em vista a execução integrada do trabalho.

15. COMPROMETIMENTO

Considere a responsabilidade com a qual realiza o trabalho, comprometendo-se com o resultado final.

16. HÁBITOS DE SEGURANÇA

Considere o grau de atenção do empregado ao cumprimento das medidas preventivas de acidentes de trabalho.

17. ZELO PELO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO

Considere o empenho do empregado pela preservação dos bens da Fundação, incluindo a conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho.

18. RESPONSABILIDADE

Considere o grau de interesse, dedicação, seriedade e amadurecimento com que desempenha suas funções e confiança que inspira.

19. COMPROMISSO COM BENS E IMAGEM DA FUNDAÇÃO

Considere o empenho na preservação e zelo com os bens da Fundação, incluindo a conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho. Considere também a preocupação em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da FUNDAÇÃO.

20. ORGANIZAÇÃO

Considere a habilidade que o empregado possui em utilizar seus recursos pessoais em função do planejamento de suas próprias atividades de trabalho.

21. INTEGRIDADE

Considere os cuidados e zelo nos assuntos da Fundação, bem como o estabelecimento de atitudes de reserva no trato com as informações.

22. HIGIENE E APRESENTAÇÃO PESSOAL

Considere o zelo e o asseio com a apresentação pessoal, considerando a preocupação em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da FUNDAÇÃO.

23. DISPONIBILIDADE

Considere a disposição apresentada em atender às exigências do emprego.

24. PONTUALIDADE

Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.



25. CAPACIDADE DE ANÁLISE

Considere a capacidade de estudar e analisar problemas, distinguindo suas partes e a relação de cada uma com o todo.

26. DISCRICÃO

Considere o sigilo profissional, cuidados e zelo nos assuntos da Fundação, bem como o estabelecimento de atitudes de reserva no trato de informações.

27. PLANEJAMENTO

Considere a capacidade de planejar e estabelecer objetivos, otimizando a utilização de recursos humanos e materiais, garantindo uma ação lógica e eficaz na realização das atividades.

28. QUALIDADE E ATENÇÃO

Considere o cuidado, correção e atenção do empregado ao serviço na execução correta das tarefas.

29. DIPLOMACIA

Considere a cordialidade, atenção e disposição despendidas na execução do trabalho, tratando com urbanidade a chefia, colegas e munícipes.

30. CONTROLE EMOCIONAL

Considere a capacidade de manter o equilíbrio emocional diante de situações adversas e tendo atitudes acertadas.

Dr. Celso Mendes Gardinal
Presidente do Conselho de Curadores da
Fundação Educacional Araçatuba - FEA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PERÍODO CONSIDERADO: DE /..... /..... a/...../.....

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

CODIGO:

EMPREGO:

DATA DE ADMISSÃO:

CHEFIA IMEDIATA:

EMPREGO DA CHEFIA IMEDIATA:

A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERÁ:

OBJETIVA- Refletirá a realidade e não o estado de espírito ou imaginação da chefia.

CONTÍNUA- Evitará fixar-se em determinados atos ou momentos da vida profissional do empregado em detrimento de uma visão global e contínua de seu desenvolvimento.

FORMALIZADA- Evitará confiar apenas em sua memória. Anotar os dados significativos sempre que os mesmos ocorrerem. Assim o preenchimento da avaliação será facilitado.

No momento de formalizar o início do processo, deixará bem claro para o empregado o que se espera dele, em termos de desempenho na execução das tarefas.

Incentivará a participação do empregado durante todo o processo.

COMISSÃO ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO:

nome

emprego

nome

emprego

nome

emprego



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO III

RESULTADO DO DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PERÍODO CONSIDERADO: DE /..... /..... a/...../.....

IDENTIFICAÇÃO NOME: CÓDIGO: EMPREGO: DATA DE ADMISSÃO: __/__/__ CHEFIA AVALIADORA:
--

RESULTADO FINAL

	PONTUAÇÃO
1ª AVALIAÇÃO	
2ª AVALIAÇÃO	
3ª AVALIAÇÃO	
TOTAL	

O EMPREGADO ESTÁ:

APROVADO <input type="checkbox"/>	APRESENTA DESEMPENHO COM RESTRIÇÕES <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
---	--	--

Data __/__/____.

Assinatura do empregado

Observações da Comissão de Avaliação:

COMISSÃO:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO IV

AVALIAÇÃO Nº

EMPREGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

FATORES	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1. Iniciativa – Considere a capacidade de tomar iniciativa agindo independentemente, com confiança em si mesmo, de acordo com seus limites e responsabilidades.				
2. Cooperação: Considere a disposição para colaborar independente de solicitação, demanda ou determinação, contribuindo com colegas e superiores.				
3. Economia e uso adequado dos equipamentos - Considere o uso que faz dos materiais, considerando o empenho na preservação, zelo e conservação dos materiais, instrumentos e equipamentos de trabalho.				
4. Relações interpessoais: Considere a capacidade de manter relações humanas saudáveis e construtivas, visando proporcionar ao grupo um ambiente harmonioso, tendo em vista a execução integrada do trabalho.				
5. Hábitos de Segurança: Considere o grau de atenção do empregado ao cumprimento das medidas preventivas de acidentes de trabalho.				
6. Responsabilidade – Considere o grau de interesse, dedicação, seriedade e amadurecimento com que desempenha suas funções e confiança que inspira.				
7. Compromisso com bens e imagem da FUNDAÇÃO – Considere o empenho na preservação e zelo com os bens da Fundação, incluindo a conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho. Considere também a preocupação em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da FUNDAÇÃO.				
8. Organização: Considere a habilidade que o empregado possui em utilizar seus recursos pessoais em função do planejamento de suas próprias atividades de trabalho.				
9. Disponibilidade - Considere a disposição apresentada em atender às exigências do emprego.				
10. Qualidade e atenção – Considere o cuidado, correção e atenção do empregado ao serviço na execução correta das tarefas				
11. Pontualidade: Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.				
12. Assiduidade: Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.				
13. Disciplina: Considere o conhecimento e o cumprimento das normas disciplinares.				
TOTAL				

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE / PESO	TOTAL
Superou o esperado	x 3	
Atingiu o esperado	X 2	
Atingiu o esperado parcialmente	X 1	
Não atingiu o esperado	X 0	
TOTAL		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

AVALIAÇÃO Nº EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FATORES	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1. Criatividade: Considere a capacidade de conceber ideias, técnicas novas e criativas, bem como propor soluções práticas e inovadoras, proporcionando melhorias no trabalho.				
2. Iniciativa – Considere a capacidade de tomar iniciativa agindo independentemente, com confiança em si mesmo, de acordo com seus limites e responsabilidades.				
3. Comunicação – Considere a capacidade de saber ouvir e fazer-se entender, bem como a capacidade de argumentar de forma ordenada, clara e objetiva.				
4. Aptidão e dedicação ao serviço: Considere o envolvimento do empregado com o trabalho e a vontade que tem de colocar seu potencial a serviço da Fundação.				
5. Flexibilidade – Considere a capacidade de demonstrar adaptabilidade diante de situações novas e/ou adversas.				
6. Interesse – Considere a atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e o entusiasmo no cumprimento das informações recebidas.				
7. Tomada de decisão: Considere a capacidade de tomar decisões voluntariamente e acertadamente, assumindo responsabilidade pelo que decide.				
8. Relações interpessoais: Considere a capacidade de manter relações humanas saudáveis e construtivas, visando proporcionar ao grupo um ambiente harmonioso, tendo em vista a execução integrada do trabalho.				
9. Organização: Considere a habilidade que o empregado possui em utilizar seus recursos pessoais em função do planejamento de suas próprias atividades de trabalho.				
10. Integridade - Considere os cuidados e zelos nos assuntos da Fundação, bem como o estabelecimento de atitudes de reserva no trato com as informações.				
11. Pontualidade: Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.				
12. Assiduidade: Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.				
13. Disciplina: Considere o conhecimento e o cumprimento das normas disciplinares.				
TOTAL				

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE / PESO	TOTAL
Superou o esperado	X 3	
Atingiu o esperado	X 2	
Atingiu o esperado parcialmente	X 1	
Não atingiu o esperado	X 0	
TOTAL		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

AVALIAÇÃO Nº EMPREGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

FATORES	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1. Criatividade: Considere a capacidade de conceber ideias, técnicas novas e criativas, bem como propor soluções práticas e inovadoras, proporcionando melhorias no trabalho.				
2. Iniciativa – Considere a capacidade de tomar iniciativa agindo independentemente, com confiança em si mesmo, de acordo com seus limites e responsabilidades.				
3. Comunicação – Considere a capacidade de saber ouvir e fazer-se entender, bem como a capacidade de argumentar de forma ordenada, clara e objetiva.				
4. Aptidão e dedicação ao serviço: Considere o envolvimento do empregado com o trabalho e a vontade que tem de colocar seu potencial a serviço da Fundação.				
5. Flexibilidade – Considere a capacidade de demonstrar adaptabilidade diante de situações novas e/ ou adversas.				
6. Interesse – Considere a atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e o entusiasmo no cumprimento das informações recebidas.				
7. Tomada de decisão: Considere a capacidade de tomar decisões voluntariamente e acertadamente, assumindo responsabilidade pelo que decide.				
8. Relações interpessoais: Considere a capacidade de manter relações humanas saudáveis e construtivas, visando proporcionar ao grupo um ambiente harmonioso, tendo em vista a execução integrada do trabalho.				
9. Organização: Considere a habilidade que o empregado possui em utilizar seus recursos pessoais em função do planejamento de suas próprias atividades de trabalho.				
10. Integridade - Considere os cuidados e zelos nos assuntos da Fundação, bem como o estabelecimento de atitudes de reserva no trato com as informações.				
11. Pontualidade: Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.				
12. Assiduidade: Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.				
13. Disciplina: Considere o conhecimento e o cumprimento das normas disciplinares.				
TOTAL				

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE / PESO	TOTAL
Superou o esperado	X 3	
Atingiu o esperado	X 2	
Atingiu o esperado parcialmente	X 1	
Não atingiu o esperado	X 0	
TOTAL		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

AVALIAÇÃO Nº EMPREGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

FATORES	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1. Iniciativa – Considere a capacidade de tomar iniciativa agindo independentemente, com confiança em si mesmo, de acordo com seus limites e responsabilidades.				
2. Aptidão e dedicação ao serviço: Considere o envolvimento do empregado com o trabalho e a vontade que tem de colocar seu potencial a serviço da Fundação.				
3. Cooperação: Considere a disposição para colaborar independente de solicitação, demanda ou determinação, contribuindo com colegas e superiores.				
4. Preparo Profissional: Considere a utilização dos conhecimentos teóricos na execução prática do trabalho, bem como conhecimento de métodos e técnicas atualizadas no seu campo de atuação.				
5. Produtividade – Considere o volume de trabalho realizado de acordo com a natureza da tarefa e condições				
6. Economia e uso adequado dos equipamentos - Considere o uso que faz dos materiais, considerando o empenho na preservação, zelo e conservação dos materiais, instrumentos e equipamentos de trabalho.				
7. Organização: Considere a habilidade que o empregado possui em utilizar seus recursos pessoais em função do planejamento de suas próprias atividades de trabalho.				
8. Integridade - Considere os cuidados e zelos nos assuntos da Fundação, bem como o estabelecimento de atitudes de reserva no trato com as informações.				
9. Disponibilidade - Considere a disposição apresentada em atender às exigências do emprego.				
10. Qualidade e atenção – Considere o cuidado, correção e atenção do empregado ao serviço na execução correta das tarefas.				
11. Pontualidade: Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.				
12. Assiduidade: Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.				
13. Disciplina: Considere o conhecimento e o cumprimento das normas disciplinares.				
TOTAL				

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE / PESO	TOTAL
Superou o esperado	x 3	
Atingiu o esperado	X 2	
Atingiu o esperado parcialmente	X 1	
Não atingiu o esperado	X 0	
TOTAL		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

AVALIAÇÃO Nº

EMPREGO: PORTEIRO

FATORES	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1. Comunicação – Considere a capacidade de saber ouvir e fazer-se entender, bem como a capacidade de argumentar de forma ordenada, clara e objetiva.				
2. Aptidão e dedicação ao serviço: Considere o envolvimento do empregado com o trabalho e a vontade que tem de colocar seu potencial a serviço da Fundação.				
3. Interesse – Considere a atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e o entusiasmo no cumprimento das informações recebidas.				
4. Preparo Profissional: Considere a utilização dos conhecimentos teóricos na execução prática do trabalho, bem como conhecimento de métodos e técnicas atualizadas no seu campo de atuação.				
5. Tomada de decisão: Considere a capacidade de tomar decisões voluntariamente e acertadamente, assumindo responsabilidade pelo que decide.				
6. Relações interpessoais: Considere a capacidade de manter relações humanas saudáveis e construtivas, visando proporcionar ao grupo um ambiente harmonioso, tendo em vista a execução integrada do trabalho.				
7. Compromisso com bens e imagem da FUNDAÇÃO – Considere o empenho na preservação e zelo com os bens da Fundação, incluindo a conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho. Considere também a preocupação em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da FUNDAÇÃO.				
8. Integridade - Considere os cuidados e zelos nos assuntos da Fundação, bem como o estabelecimento de atitudes de reserva no trato com as informações.				
9. Higiene e Apresentação Pessoal – Considere o zelo e o asseio com a apresentação pessoal, considerando a preocupação em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da FUNDAÇÃO.				
10. Diplomacia – Considere a cordialidade, atenção e disposição despendidas na execução do trabalho, tratando com urbanidade chefia, colegas e munícipes.				
11. Pontualidade: Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.				
12. Assiduidade: Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.				
13. Disciplina: Considere o conhecimento e o cumprimento das normas disciplinares.				
TOTAL				

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE / PESO	TOTAL
Superou o esperado	X 3	
Atingiu o esperado	X 2	
Atingiu o esperado parcialmente	X 1	
Não atingiu o esperado	X 0	
TOTAL		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

AVALIAÇÃO Nº EMPREGO: ALMOXARIFE

FATORES	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1. Iniciativa – Considere a capacidade de tomar iniciativa agindo independentemente, com confiança em si mesmo, de acordo com seus limites e responsabilidades.				
2. Comunicação – Considere a capacidade de saber ouvir e fazer-se entender, bem como a capacidade de argumentar de forma ordenada, clara e objetiva.				
3. Aptidão e dedicação ao serviço: Considere o envolvimento do empregado com o trabalho e a vontade que tem de colocar seu potencial a serviço da Fundação.				
4. Cooperação: Considere a disposição para colaborar independente de solicitação, demanda ou determinação, contribuindo com colegas e superiores.				
5. Tomada de decisão: Considere a capacidade de tomar decisões voluntariamente e acertadamente, assumindo responsabilidade pelo que decide.				
6. Hábitos de Segurança: Considere o grau de atenção do empregado ao cumprimento das medidas preventivas de acidentes de trabalho.				
7. Responsabilidade – Considere o grau de interesse, dedicação, seriedade e amadurecimento com que desempenha suas funções e confiança que inspira.				
8. Compromisso com bens e imagem da FUNDAÇÃO – Considere o empenho na preservação e zelo com os bens da Fundação, incluindo a conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho. Considere também a preocupação em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da FUNDAÇÃO.				
9. Organização: Considere a habilidade que o empregado possui em utilizar seus recursos pessoais em função do planejamento de suas próprias atividades de trabalho.				
10. Diplomacia – Considere a cordialidade, atenção e disposição despendidas na execução do trabalho, tratando com urbanidade chefia, colegas e munícipes.				
11. Pontualidade: Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.				
12. Assiduidade: Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.				
13. Disciplina: Considere o conhecimento e o cumprimento das normas disciplinares.				
TOTAL				

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE / PESO	TOTAL
Superou o esperado	X 3	
Atingiu o esperado	X 2	
Atingiu o esperado parcialmente	X 1	
Não atingiu o esperado	X 0	
TOTAL		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

AVALIAÇÃO Nº EMPREGO: BIBLIOTECÁRIO

FATORES	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1. Criatividade: Considere a capacidade de conceber ideias, técnicas novas e criativas, bem como propor soluções práticas e inovadoras, proporcionando melhorias no trabalho.				
2. Iniciativa: Considere a capacidade de tomar iniciativa agindo independentemente, com confiança em si mesmo, de acordo com seus limites e responsabilidades.				
3. Cooperação: Considere a disposição para colaborar independente de solicitação, demanda ou determinação, contribuindo com colegas e superiores				
4. Disciplina – Considere o conhecimento e o acatamento das normas disciplinares e ordens recebidas, bem como o respeito à hierarquia.				
5. Assiduidade: Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.				
6. Interesse – Considere a atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e o entusiasmo no cumprimento das informações recebidas.				
7. Preparo profissional: Considere a utilização dos conhecimentos teóricos na execução prática do trabalho, bem como conhecimento de métodos e técnicas atualizadas no seu campo de atuação.				
8. Zelo pelo patrimônio da FUNDAÇÃO: Considere o empenho do empregado pela preservação dos bens da Fundação, incluindo a conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho.				
9. Compromisso com bens e imagem da FUNDAÇÃO – Considere o empenho na preservação e zelo com os bens da Fundação, incluindo a conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho. Considere também a preocupação em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da FUNDAÇÃO.				
10. Organização: Considere a habilidade que o empregado possui em utilizar seus recursos pessoais em função do planejamento de suas próprias atividades de trabalho.				
11. Disponibilidade: Considere a disposição apresentada em atender às exigências do emprego.				
12. Pontualidade - Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.				
13. Qualidade e atenção – Considere o cuidado, correção e atenção do empregado ao serviço na execução correta das tarefas.				
TOTAL				

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE / PESO	TOTAL
Superou o esperado	X 3	
Atingiu o esperado	X 2	
Atingiu o esperado parcialmente	X 1	
Não atingiu o esperado	X 0	
TOTAL		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

AVALIAÇÃO Nº EMPREGO: ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

FATORES	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1. Criatividade: Considere a capacidade de conceber ideias, técnicas novas e criativas, bem como propor soluções práticas e inovadoras, proporcionando melhorias no trabalho.				
2. Flexibilidade – Considere a capacidade de demonstrar adaptabilidade diante de situações novas e/ ou adversas.				
3. Disciplina – Considere o conhecimento e o acatamento das normas disciplinares e ordens recebidas, bem como o respeito à hierarquia.				
4. Assiduidade: Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.				
5. Preparo profissional: Considere a utilização dos conhecimentos teóricos na execução prática do trabalho, bem como conhecimento de métodos e técnicas atualizadas no seu campo de atuação.				
6. Tomada de decisão: Considere a capacidade de tomar decisões voluntariamente e acertadamente, assumindo responsabilidade pelo que decide.				
7. Relações Interpessoais: Considere a capacidade de manter relações humanas saudáveis e construtivas, visando proporcionar ao grupo um ambiente harmonioso, tendo em vista a execução integrada do trabalho.				
8. Hábitos de segurança: Considere o grau de atenção do empregado ao cumprimento das medidas preventivas de acidentes de trabalho.				
9. Compromisso com bens e imagem da FUNDAÇÃO – Considere o empenho na preservação e zelo com os bens da Fundação, incluindo a conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho. Considere também a preocupação em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da FUNDAÇÃO.				
10. Integridade - Considere os cuidados e zelos nos assuntos da Fundação, bem como o estabelecimento de atitudes de reserva no trato com as informações.				
11. Pontualidade - Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.				
12. Capacidade de análise: Considere a capacidade de estudar e analisar problemas, distinguindo suas partes e a relação de cada uma com o todo.				
13. Planejamento: Considere a capacidade de planejar e estabelecer objetivos, otimizando a utilização de recursos humanos e materiais, garantindo uma ação lógica e eficaz na realização das atividades.				
TOTAL				

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE / PESO	TOTAL
Superou o esperado	X 3	
Atingiu o esperado	X 2	
Atingiu o esperado parcialmente	X 1	
Não atingiu o esperado	X 0	
TOTAL		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

AVALIAÇÃO Nº EMPREGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

FATORES	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1. Iniciativa: Considere a capacidade de tomar iniciativa agindo independentemente, com confiança em si mesmo, de acordo com seus limites e responsabilidades.				
2. Aptidão e dedicação ao serviço: Considere o envolvimento do empregado com o trabalho e a vontade que tem de colocar seu potencial a serviço da Fundação.				
3. Flexibilidade – Considere a capacidade de demonstrar adaptabilidade diante de situações novas e/ ou adversas.				
4. Disciplina – Considere o conhecimento e o acatamento das normas disciplinares e ordens recebidas,, bem como o respeito à hierarquia.				
5. Assiduidade: Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.				
06 Preparo profissional: Considere a utilização dos conhecimentos teóricos na execução prática do trabalho, bem como conhecimento de métodos e técnicas atualizadas no seu campo de atuação.				
7. Relações Interpessoais: Considere a capacidade de manter relações humanas saudáveis e construtivas, visando proporcionar ao grupo um ambiente harmonioso, tendo em vista a execução integrada do trabalho.				
8. Comprometimento: Considere a responsabilidade com a qual realiza o trabalho, comprometendo-se com o resultado final.				
9. Responsabilidade – Considere o grau de interesse, dedicação, seriedade e amadurecimento com que desempenha suas funções e confiança que inspira.				
10. Compromisso com bens e imagem da FUNDAÇÃO – Considere o empenho na preservação e zelo com os bens da Fundação, incluindo a conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho. Considere também a preocupação em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da FUNDAÇÃO.				
11. Pontualidade - Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.				
12. Qualidade e atenção – Considere o cuidado, correção e atenção do empregado ao serviço na execução correta das tarefas.				
13. Controle emocional – Considere a capacidade de manter o equilíbrio emocional diante de situações adversas e tendo atitudes acertadas				
TOTAL				

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE / PESO	TOTAL
Superou o esperado	X 3	
Atingiu o esperado	X 2	
Atingiu o esperado parcialmente	X 1	
Não atingiu o esperado	X 0	
TOTAL		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

AVALIAÇÃO Nº EMPREGO: SECRETÁRIO GERAL

FATORES	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1. Criatividade: Considere a capacidade de conceber ideias, técnicas novas e criativas, bem como propor soluções práticas e inovadoras, proporcionando melhorias no trabalho.				
2. Comunicação – Considere a capacidade de saber ouvir e fazer-se entender, bem como a capacidade de argumentar de forma ordenada, clara e objetiva.				
3. Interesse – Considere a atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e o entusiasmo no cumprimento das informações recebidas.				
4. Preparo Profissional: Considere a utilização dos conhecimentos teóricos na execução prática do trabalho, bem como conhecimento de métodos e técnicas atualizadas no seu campo de atuação.				
5. Relações interpessoais: Considere a capacidade de manter relações humanas saudáveis e construtivas, visando proporcionar ao grupo um ambiente harmonioso, tendo em vista a execução integrada do trabalho.				
06 Comprometimento: Considere a responsabilidade com a qual realiza o trabalho, comprometendo-se com o resultado final.				
07 Compromisso com bens e imagem da FUNDAÇÃO – Considere o empenho na preservação e zelo com os bens da Fundação, incluindo a conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho. Considere também a preocupação em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da FUNDAÇÃO.				
8. Higiene e Apresentação Pessoal – Considere o zelo com a apresentação pessoal, considerando a preocupação em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da FUNDAÇÃO.				
9. Planejamento: Considere a capacidade de planejar e estabelecer objetivos, otimizando a utilização de recursos humanos e materiais, garantindo uma ação lógica e eficaz na realização das atividades.				
10. Controle Emocional – Considere a capacidade de manter o equilíbrio emocional diante de situações adversas e tendo atitudes acertadas.				
11. Pontualidade: Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.				
12. Assiduidade: Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.				
13. Disciplina: Considere o conhecimento e o cumprimento das normas disciplinares.				
TOTAL				

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE / PESO	TOTAL
Superou o esperado	X 3	
Atingiu o esperado	X 2	
Atingiu o esperado parcialmente	X 1	
Não atingiu o esperado	X 0	
TOTAL		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

AVALIAÇÃO Nº EMPREGO: PROFESSOR

FATORES	Superou o esperado	Atingiu o esperado	Atingiu o esperado parcialmente	Não atingiu o esperado
1. Criatividade: Considere a capacidade de conceber ideias, técnicas novas e criativas, bem como propor soluções práticas e inovadoras, proporcionando melhorias no trabalho.				
2. Iniciativa: Considere a capacidade de tomar iniciativa agindo independentemente, com confiança em si mesmo, de acordo com seus limites e responsabilidades.				
3. Disciplina – Considere o conhecimento e o acatamento das normas disciplinares e ordens recebidas, bem como o respeito à hierarquia.				
4. Assiduidade: Considere a presença no local de trabalho e obediência aos horários estabelecidos.				
5. Aptidão e dedicação ao serviço: Considere o envolvimento do empregado com o trabalho e a vontade que tem de colocar seu potencial a serviço da Fundação.				
6. Flexibilidade – Considere a capacidade de demonstrar adaptabilidade diante de situações novas e/ ou adversas.				
7. Preparo profissional: Considere a utilização dos conhecimentos teóricos na execução prática do trabalho, bem como conhecimento de métodos e técnicas atualizadas no seu campo de atuação.				
8. Relações Interpessoais: Considere a capacidade de manter relações humanas saudáveis e construtivas, visando proporcionar ao grupo um ambiente harmonioso, tendo em vista a execução integrada do trabalho.				
9. Responsabilidade – Considere o grau de interesse, dedicação, seriedade e amadurecimento com que desempenha suas funções e confiança que inspira.				
10. Integridade - Considere os cuidados e zelos nos assuntos da Fundação, bem como o estabelecimento de atitudes de reserva no trato com as informações.				
11. Planejamento: Considere a capacidade de planejar e estabelecer objetivos, otimizando a utilização de recursos humanos e materiais, garantindo uma ação lógica e eficaz na realização das atividades.				
12. Pontualidade - Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.				
13. Controle emocional – Considere a capacidade de manter o equilíbrio emocional diante de situações adversas e tendo atitudes acertadas				
TOTAL				

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE / PESO	TOTAL
Superou o esperado	X 3	
Atingiu o esperado	X 2	
Atingiu o esperado parcialmente	X 1	
Não atingiu o esperado	X 0	
TOTAL		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52